



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 03 SETEMBRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 20/2025

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereador, por motivo justificado e Alfredo José Capela Gonçalves, Vereador, por se encontrar em pleno gozo de férias.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

330 - Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais Relativos aos Acordos de Atribuição de Subsídios às Juntas de Freguesia – Ano de 2024

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para “Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais Relativos aos Acordos de Atribuição de Subsídios às Juntas de Freguesia – Ano de 2024” e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

“(…) PROPOSTA; Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais Relativos aos Acordos de Atribuição de Subsídios às Juntas de Freguesia - Ano de 2024; Considerando que:

a)_ Os Acordos de Atribuição de Subsídio celebrados entre o Município e as Juntas de Freguesia em 2024, tinham como prazo de execução o final do respetivo ano económico (31/12/2024), conforme estabelecido na Cláusula 5.ª e no Anexo I de cada instrumento contratual. Contudo, devido a diversas circunstâncias imprevistas (nomeadamente condições climatéricas adversas, atrasos administrativos (tramitação processual em sede de contratação pública) e constrangimentos operacionais), algumas obras não foram concluídas, e os montantes correspondentes não foram totalmente liquidados no prazo contratual. Segue-se o quadro-resumo execução global, bem como das situações das situações em causa:

<i>Junta de Freguesia;</i>	<i>Obra(s);</i>	<i>Valor contratual liquidado em 2024;</i>	<i>Valor a executar em 2025;</i>
<i>Alturas do Barroso e Cerdedo;</i>	<i>Edificação de Instalações Sanitárias e Arranjos Urbanísticos na Envolvente ao Cemitério de Atilhó;</i>	<i>30.000€; 10.000€;</i>	<i>20.000€;</i>
<i>Ardãos e Bobadela;</i>	<i>Ampliação do Cemitério de Nogueira;</i>	<i>25.000€; 0€;</i>	<i>25.000€;</i>
<i>Beça;</i>	<i>Ampliação do Cemitério de Lavradas;</i>	<i>30.000€; 0€;</i>	<i>30.000€;</i>
<i>Boticas e Granja;</i>	<i>Requalificação dos Tanques de Lavar da Freguesia;</i>	<i>40.000€; 10.000€;</i>	<i>30.000€;</i>
<i>Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega;</i>	<i>Beneficiação e Alargamento do Caminho da Alamela em Mosteirão;</i>	<i>Construção de Alpendre na Sede da Junta de Freguesia em Codessoso;</i>	<i>35.000€; 25.864€; 0€;</i>
<i>Covas do Barroso;</i>	<i>Pavimentação da Rua da Lage - Covas do Barroso e do Caminho do Porto - Romainho;</i>	<i>30.000€;</i>	<i>30.000€; 0€;</i>
<i>Dornelas;</i>	<i>Beneficiação das Fontes de Mergulho da Freguesia;</i>	<i>Beneficiação do Caminho no Picotinho - Vila Pequena;</i>	<i>25.000€; 0€; 25.000€;</i>

Pinho: Repavimentação da Rua da Alameda em Pinho; 25.000€; 7.500€; 17.500€; Sapiãos: Pavimentação de Arruamentos da Freguesia de Sapiãos; Construção e/ou Reparação de Bermas e Valetas em Sapelos; 25.000€; 25.000€; 0€; Vilar e Viveiro: Beneficiação do Caminho da Pena e do Caminho das Fossas em Vilar e do Caminho do Vale Travesso em Viveiro; 35.000€; 23.615€; 11.385€.; b) As Freguesias de Covas do Barroso e Sapiãos executaram a totalidade dos seus compromissos no ano de 2024, não sendo necessário qualquer aditamento; c) A Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo solicitou, em tempo oportuno (reg. n.º 1428, de 12/03/2025), a resolução daquele Acordo, prescindindo do valor remanescente. Fundamentou o seu pedido na necessidade de alterar o projeto inicial. A repartição de encargos que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, de acordo com a interpretação conjunta dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; d) A Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega informou que não pretende proceder à “Construção de Alpendre na Sede da Junta de Freguesia em Codessoso”, pelo que o respetivo Acordo também se considera executado.; Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal autorização para repartição de encargos para o ano 2025, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA); 2 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as adendas aos acordos celebrados com as Juntas de Freguesia identificadas no considerando a), prorrogando a sua vigência contratual e o prazo de execução até 31 de dezembro de 2025.; Câmara Municipal de Boticas, 29 de agosto de 2025; O Presidente da Câmara; (Guilherme Pires, Dr.). (...).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta, bem como do conteúdo da correspondente informação do serviço UMGAf e consequentes Adendas e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA), aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta das respetivas adendas a celebrar com as Juntas de Freguesia.

OUTROS

331 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 25 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

